

**DECRETO Nº 3450,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766/97, Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994 e Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em seu art. 2º, incisos III, XIV, XV e XVI, bem como o contido no Processo nº 2.361.335-7/2005, de interesse de **FGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto do Parcelamento de Núcleo Residencial Fechado, denominado **"JARDINS LISBOA"**, com área total de Gleba de 553.044,00m² (quinhentos e cinquenta e três mil e quarenta e quatro metros quadrados) e área parcelável de 453.397,90m² (quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e noventa e sete vírgula noventa metros quadrados), parte integrante da Fazenda Dourados, localizada em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 060/97, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo anteriormente mencionado.

Art. 2º O Parcelamento será composto de:

1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

SUPERFÍCIE DO TERRENO: 553.044,00m² = 100,000%
SUPERFÍCIE A PARCELAR: 453.397,90m² = 81,982%
ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZPA - I): 99.646,10m² = 18,018%

2. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:

Números de Lotes:	= 498
Total de Quadras:	= 21
Total das Áreas Públicas:	= 53
Área mínima de lote:	= 376,81m
Frente mínima:	= 10,00m
Total da área dos 498 lotes + Anexos 1, 2 e 3:	225.073,31m ² = 49,641%
Área remanescente comercial 1	11.142,90m ² = 2,458%
Área remanescente comercial 2	17.767,56m ² = 3,919%
Área remanescente comercial 3	13.315,60m ² = 2,937%
Área remanescente 4	3.029,10m ² = 0,668%
Total das Áreas Públicas Institucionais:	61.004,29m ² = 13,456%
Sistema Viário - Vias de Canalização:	122.065,14m ² = 26,921%

3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM - 01: ÁREA VERDE = 9.990,71m² = 2,204%

Logradouro: Avenida dos Ipês = 4,17m + 7,85m + 6,53m + 13,50m + 5,00m + D = 4,712m + 11,38m + D = 3,84m + D = 56,319m

Rua Independência + 62,697m + 26,62m + 3,00m + 20,00m + 3,00 + 315,193m + D = 9,62m

Rua W-1 + 978,390m + D = 10,147m

Rua BL 1 + 99,174 m + 23,551m

Área Remanescente 04 + 85,836m

Pesque e Pague Chaparral + 47,852m + 16,965m + 97,025m

Rua Amim Camargo + 28,895m + 195,993m + 604,126m

Rua Independência + D = 8,959m + 257,667m + D = 17,288m

Rua dos Jatobás + D = 45,714m + 7,64m + 5,00m + 20,00m + 5,00m + 25,00m

Fundo confrontante: APM 02 = 39,62m + D = 46,519m + 61,911m + 23,44m + 3,00m + 26,00m + 3,00m + 22,120m

A.P.M. 03 + 115,222m

A.P.M. 04 + 172,725m + 5,72m + 230,040m

A.P.M. 05 + 94,000m

A.P.M. 06 + 651,42m + 8,055m + 81,689m

A.P.M. 07 + 17,485m + 22,356m + 133,272m + 18,021m + 92,714m + 26,824m + 135,131m

A.P.M. 08 + 55,000m

A.P.M. 09 + 276,026m

A.P.M. 10 + 94,000m

A.P.M. 11 + 212,30m

Anexos 3 + 20,00m + 6,25m + 15,50m

AP.M. 12 + 56,19m

AP.M. 13 + 166,161m + D = 58,049m + 99,22m

Lado Direito: APM 13 = 5,50m

Lado Esquerdo: Anexos 2 = 18,20m

APM - 02: ÁREA VERDE = 3.509,73m² = 0,774%

Logradouro: Rua das Azaléias = 31,775m + D = 29,11m + D = 131,735m

Fundo confrontante: APM - 01 = 39,62m + D = 46,519m + 61,911m + 23,44m + 3,00m + 26,00m + 3,00m + 22,120m

Lado direito: Anexo 2 = 9,00m

Lado esquerdo: APM - 03 = 23,170m

APM - 03: RECREAÇÃO/ESPORTE E LAZER = 2.948,98m² = 0,650%

Logradouro: Rua das Azaléias = D = 90,000m + D = 7,487m

Rua das Serôneas = + 17,30m + D = 23,164m

Fundo confrontante: APM - 01 = 115,222m

Lado direito confrontante: APM - 02 = 23,170m

Lado esquerdo confrontante: APM - 04 = 2,89m

APM - 04: ÁREA VERDE = 1.876,21m² = 0,414%

Logradouro: Rua das Serôneas = 97,233m + D = 19,924m + 34,53m + D = 28,274m

Rua dos Jacarandás 190,000m

Fundo confrontante: APM - 01 = 172,725m + 5,72m + 230,040m

Lado direito confrontante: APM - 03 = 2,89m

Lado esquerdo confrontante: APM - 05 = 2,50m

APM - 05: ÁREA VERDE = 1.697,33m² = 0,374%

Logradouro: Rua dos Jacarandás = D = 28,274m + D = 7,854m + 48,00m + D = 7,854m + D = 28,274m

Fundo confrontante: APM - 01 = 94,000m

Lado direito confrontante: APM - 04 = 2,50m

Lado esquerdo confrontante: APM - 06 = 2,50m

APM - 06: ÁREA VERDE = 2.670,26m² = 0,589%

Logradouro: Rua dos Jacarandás = 640,272m + D = 21,864m

Rua das Tulipas = + 44,442m + D = 4,525m + D = 21,864m

Fundo confrontante: APM - 01 = 651,42m + 8,055m + 81,689m

Lado direito confrontante: APM - 05 = 2,50m

Lado esquerdo confrontante: APM - 07 = 2,50m

ZPA-1 = 21,231m

APM - 07: RECREAÇÃO/ESPORTE E LAZER = 5.703,00m² = 1,258%

Logradouro: ZPA - 1 = 17,485m + 21,160m + 132,857m + 38,510m + 81,912m + 25,021m + 53,142m + D = 63,670m

Fundo confrontante: APM - 01 = 17,485m + 22,356m + 133,272m + 18,021m + 92,714m + 26,824m + 135,131m

Lado direito confrontante: APM - 06 = 2,50m

Lado esquerdo confrontante: APM - 08 = 47,908m

APM - 08: RECREAÇÃO/ESPORTE E LAZER = 2.628,35m² = 0,580%

Logradouro: Rua dos Buritis = D = 33,496m + 5,00m + D = 16,000m + 5,00m + D = 35,247m + D = 32,378m

APM-09 = + 2,88m

Fundo confrontante: APM - 07 = 47,908m

Lado direito confrontante: ZPA - 1 = D = 92,184m

Lado esquerdo confrontante: APM - 01 = 55,000m

APM - 09: ÁREA VERDE = 706,42m² = 0,156%

Logradouro: Rua dos Cedros = 282,194m

Fundo confrontante: APM - 01 = 5,997m + 276,026m

Lado direito confrontante: APM - 08 = 2,88m

Lado esquerdo confrontante: APM - 10 = 2,50m

APM - 10: PLAY-GROUND = 1.697,33 m² = 0,374%

Logradouro: Rua dos Cedros = D = 28,274m + D = 7,854m + 48,000m + D = 7,854m + D = 28,274m

Fundo confrontante: APM - 01 = 94,000m

Lado direito confrontante: APM - 09 = 2,50m

Lado esquerdo confrontante: APM - 11 = 2,50m

APM - 11: ÁREA VERDE = 676,66m² = 0,149%

Logradouro: Rua dos Cedros = 190,000m + D = 28,274m

Fundo confrontante: APM - 01 = 212,30m

APM - 12 + 4,33m

Lado direito confrontante: APM - 10 = 2,50m

Lado esquerdo confrontante: Anexo 3 = 20,00m

APM - 12: RECREAÇÃO/ESPORTE E LAZER = 1.021,24m² = 0,225%

Logradouro: Rua das Prímulas = 54,321m
Fundo confrontante: APM - 01 = 56,19m
Lado direito confrontante: APM - 11 = 4,33m
Anexo 3 + 20,50m
Lado esquerdo confrontante: APM - 13 = 12,50m

APM - 13: ÁREA VERDE = 2.082,75 m² = 0,459%

Logradouro: Rua das Prímulas = D = 148,956m + D = 20,306m + 112,003m
Fundo confrontante: Rua dos Jatobás = 28,14m
APM - 01 + 5,50m + 99,22m + D = 58,049m + 166,161m
Lado direito confrontante: APM - 12 = 12,50m
Lado esquerdo confrontante: Rua das Prímulas = 18,850m

APM - 14: ÁREA VERDE = 933,98 m² = 0,206%

Logradouro: Avenida dos Ipês = 4,17m + D = 3,305m + 4,66m + 6,53m + 13,50m + 5,00m + D = 4,712m + 40,29m
Fundo confrontante: Rua dos Jatobás = 7,92m + D = 4,712m + 5,00m + 31,00m + 4,86m + D = 4,962m + D = 28,874m
Lado direito confrontante: Anexo 1 = 22,70m
Lado esquerdo confrontante: Avenida dos Ipês = D = 11,973m

APM - 15: ÁREA VERDE = 1.333,93m² = 0,294%

Logradouro: Avenida dos Ipês = 6,70m + D = 1,983m + 5,70m + 18,50m + 5,00m + D = 4,712m + 26,56m
Rua das Hortências + D = 5,604m + D = 13,395m
Fundo confrontante: Rua dos Jatobás = D = 25,394m + 45,40m
Lado direito confrontante: Rua das Hortências = D = 9,717m
Lado esquerdo confrontante: Anexo 1 = 22,70m

APM - 16: ÁREA VERDE = 1.486,38m² = 0,328%

Logradouro: Rua das Hortências = D = 12,86m + D = 5,60m
Rua dos Jatobás + 26,56m + D = 4,712m + 5,00m + 18,50m + 5,70m + D = 4,712m + 11,45m
Fundo confrontante: Lote 01 - Qd. 12 = 29,07m
Lote 23 - Qd. 12 + 26,29m + 12,90m
Rua das Azaléias + D = 11,057m + 3,281m
Lado direito confrontante: Anexo 2 = 27,20m
Lado esquerdo confrontante: Rua das Hortências = D = 2,22m
1º Chanfro D = 5,484m

APM - 17: ÁREA VERDE = 81,93 m² = 0,018%

Logradouro: Rua das Prímulas = 25,447m
Fundo confrontante: Lote 14 - Qd. 1 = 7,07m + 16,65m + 8,43m
Lado direito confrontante: Rua dos Carvalhos = 2,50m
Lado esquerdo confrontante: Rua das Prímulas = D = 4,60m
1º Chanfro = D = 7,854m
2º Chanfro = D = 5,64m

APM - 18: ÁREA VERDE = 101,27m² = 0,022%

Logradouro: Rua dos Cedros = 48,00m
Fundo confrontante: Lote 01 - Qd. 1 = 7,07m + 24,00m
Lote 22 - Qd. 1 + 24,00m + 7,07m
Lado direito confrontante: Rua das Prímulas = 1,50m
Lado esquerdo confrontante: Rua dos Carvalhos = 1,50m
1º Chanfro = D = 7,854m
2º Chanfro = D = 7,854m

APM - 19: ÁREA VERDE = 159,27m² = 0,035%

Logradouro: Rua das Prímulas = 48,00m

Fundo confrontante: Lote 14 - Qd. 2 = 7,07m + 24,00m

Lote 15 - Qd. 2 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua das Paineiras = 2,50m

Lado esquerdo confrontante: Rua dos Carvalhos = 2,50m

1º Chanfro = D = 7,854m

2º Chanfro = D = 7,854m

APM - 20: ÁREA VERDE = 101,27m² = 0,022%

Logradouro: Rua dos Cedros = 48,00m

Fundo confrontante: Lote 01 - Qd. 2 = 7,07m + 24,00m

Lote 28 - Qd. 2 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua dos Carvalhos = 1,50m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Paineiras = 1,50m

1º Chanfro = D = 7,854m

2º Chanfro = D = 7,854m

APM - 21: ÁREA VERDE = 394,80 m² = 0,087%

Logradouro: Rua dos Jatobás = D = 22,627m + D = 8,046m

Rua das Prímulas D = 31,187m

Fundo confrontante: Lote 16/15 - Qd. 3 = 6,78m + 24,10m + 22,75m

Lote 17 - Qd. 3 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua da Hortências = 4,30m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Paineiras = 2,50m

1º Chanfro = D = 8,662m

2º Chanfro = D = 8,000m

APM - 22: ÁREA VERDE = 101,27m² = 0,022%

Logradouro: Rua dos Cedros = 48,00m

Fundo confrontante: Lote 01 - Qd. 3 = 7,07m + 24,00m

Lote 30 - Qd. 3 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua das Paineiras = 1,50m

Lado esquerdo confrontante: Ruas da Hortências = 1,50m

1º Chanfro = D = 7,854m

2º Chanfro = D = 7,854m

APM - 23: ÁREA VERDE = 121,13 m² = 0,027%

Logradouro: Avenida dos Ipês = 36,988m

Fundo confrontante: Lote 17 - Qd. 4 = 7,07m + 24,00m

Lote 18 - Qd. 4 + 14,38m + D = 5,03m

Lado direito confrontante: Rua das Figueiras = 2,50m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Hortências = D = 2,289m

1º Chanfro = D = 7,85m

2º Chanfro = D = 5,60m

APM - 24: ÁREA VERDE = 101,27m² = 0,022%

Logradouro: Rua dos Cedros = 48,00m

Fundo confrontante: Lote 01 - Qd. 4 = 7,07m + 24,00m

Lote 33 - Qd. 4 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua das Hortências = 1,50m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Figueiras = 1,50m

1º Chanfro = D = 7,854m

2º Chanfro = D = 7,854m

APM - 25: ÁREA VERDE = 133,66m² = 0,029%

Logradouro: Avenida dos Ipês = 42,529m

Fundo confrontante: Lote 19 - Qd. 5 = 22,98m

Lote 20 - Qd. 5 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Avenida dos Ipês = D = 0,90m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Figueiras = 2,50m

1º Chanfro = D = 4,405m

2º Chanfro = D = 7,85m

APM - 26: ÁREA VERDE = 101,27m² = 0,022%

Logradouro: Rua dos Cedros = 48,00m

Fundo confrontante: Lote 01 - Qd. 5 = 7,07m + 24,00m

Lote 38 - Qd. 5 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua das Figueiras = 1,50m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Tarumãs = 1,50m

1º Chanfro = D = 7,854m

2º Chanfro = D = 7,854m

APM - 27: ÁREA VERDE = 133,66m² = 0,029%

Logradouro: Avenida dos Ipês = 42,529m

Fundo confrontante: Lote 19 - Qd. 6 = 7,07m + 24,00m

Lote 20 - Qd. 6 + 22,98m

Lado direito confrontante: Rua dos Lírios = 2,50m

Lado esquerdo confrontante: Avenida dos Ipês = D = 0,90m

1º Chanfro = D = 7,85m

2º Chanfro = D = 4,405m

APM - 28: ÁREA VERDE = 101,27m² = 0,022%

Logradouro: Rua dos Cedros = 48,00m

Fundo confrontante: Lote 01 - Qd. 6 = 7,07m + 24,00m

Lote 38 - Qd. 6 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua das Tarumãs = 1,50m

Lado esquerdo confrontante: Rua dos Lírios = 1,50m

1º Chanfro = D = 7,854m

2º Chanfro = D = 7,854m

APM - 29: ÁREA VERDE = 165,38m² = 0,036%

Logradouro: Rua dos Lírios = 22,76m

Fundo confrontante: Rua das Plumas = D = 22,98m

Lado direito confrontante: Rua dos Lírios = D = 2,59m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Plumas = D = 14,472m

APM - 30: ÁREA VERDE = 135,41m² = 0,030%

Logradouro: Rua dos Cedros = 67,04m

Fundo confrontante: Lote 01 - Qd. 7 = 7,91m + 42,71m

Lote 14 - Qd. 7 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua dos Lírios = D = 1,50m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Plumas = D = 1,56m

1º Chanfro = D = 9,116m

2º Chanfro = D = 7,854m

APM - 31: ÁREA VERDE = 133,66m² = 0,029%

Logradouro: Avenida dos Ipês = 42,529m

Fundo confrontante: Lote 14 - Qd. 8 = 22,98m

Lote 15 - Qd. 8 = 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Avenida dos Ipês = D = 0,90m

Lado esquerdo confrontante: Rua dos Lírios = 2,50m

1º Chanfro = D = 4,405m

2º Chanfro = D = 7,85m

APM - 32: ÁREA VERDE = 104,15m² = 0,023%

Logradouro: Rua dos Cedros = 49,367m

Fundo confrontante: Lote 01 - Qd. 8 = 7,84m + 23,48m

Lote 28 - Qd. 8 + 25,91m + 6,15m

Lado direito confrontante: Rua das Plumas = D = 1,54m

Lado esquerdo confrontante: Rua dos Buritis = D = 1,55m

1º Chanfro = D = 8,99m

2º Chanfro = D = 6,63m

APM - 33: ÁREA VERDE = 101,27m² = 0,022%

Logradouro: Rua dos Jacarandás = 48,00m

Fundo confrontante: Lote 10 - Qd. 9 = 7,07m + 24,00m

Lote 11 - Qd. 9 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua das Serôneas = 1,50m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Azaléias = 1,50m

1º Chanfro = D = 7,854m

2º Chanfro = D = 7,854m

APM - 34: ÁREA VERDE = 79,10m² = 0,017%

Logradouro: Rua das Serôneas = 16,001m

Fundo confrontante: Lote 01 - Qd. 9 = 6,93m + 15,59m + 8,00m

Lado direito confrontante: Rua das Serôneas = 7,604m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Azaléias = D = 2,30m

1º Chanfro = D = 8,050m

2º Chanfro = D = 6,434m

APM - 35: ÁREA VERDE = 101,27m² = 0,022%

Logradouro: Rua dos Jacarandás = 48,00m

Fundo confrontante: Lote 13 - Qd. 11 = 7,07m + 24,00m

Lote 14 - Qd. 11 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua das Primaveras = 1,50m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Azaléias = 1,50m

1º Chanfro = D = 7,854m

2º Chanfro = D = 7,854m

APM - 36: RECREAÇÃO E LAZER = 580,02m² = 0,128%

Logradouro: Rua das Primaveras = D = 10,00m

Fundo confrontante: Rua das Azaléias = D = 10,00m

Lado direito confrontante: Lotes 12 e 13 - Qd. 10 = 58,00m

Lado esquerdo confrontante: Lotes 01 e 26 - Qd. 11 = 58,00m

APM - 37: ÁREA VERDE = 159,21m² = 0,035%

Logradouro: Rua das Azaléias = 48,056m

Fundo confrontante: Lote 01 - Qd. 10 = 7,25m + 24,03m

Lote 24 - Qd. 10 + 24,03m + 6,91m

Lado direito confrontante: Rua das Azaléias = D = 2,26m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Primaveras = D = 2,76m

1º Chanfro = D = 7,603m

2º Chanfro = D = 8,087m

APM - 38: ÁREA VERDE = 101,27m² = 0,022%

Logradouro: Rua dos Jacarandás = 48,00m

Fundo confrontante: Lote 11 - Qd. 13 = 7,07m + 24,00m

Lote 12 - Qd. 13 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua das Hortências = 1,50m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Primaveras = 1,50m

1º Chanfro = D = 7,854m

2º Chanfro = D = 7,854m

APM - 39: ÁREA VERDE = 159,30m² = 0,035%

Logradouro: Rua das Agaves = 48,015m

Fundo confrontante: Lote 01 - Qd. 13 = 7,16m + 24,00m

Lote 22 - Qd. 13 + 24,00m + 6,99m

Lado direito confrontante: Rua das Primaveras = D = 2,38m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Hortências = D = 2,63m

1º Chanfro = D = 7,722m

2º Chanfro = D = 7,975m

APM - 40: ÁREA VERDE = 159,27m² = 0,035%

Logradouro: Rua das Agaves = 48,006m

Fundo confrontante: Lote 12 - Qd. 12 = 7,13m + 24,00m

Lote 13 - Qd. 12 + 24,00m + 7,02m

Lado direito confrontante: Rua das Hortências = D = 2,58m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Primaveras = 2,42m

1º Chanfro = D = 7,769m

2º Chanfro = D = 7,932m

APM - 41: ÁREA VERDE = 101,27m² = 0,022%

Logradouro: Rua dos Jacarandás = 48,00m

Fundo confrontante: Lote 09 - Qd. 15 = 7,07m + 24,00m

Lote 10 - Qd. 15 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua das Figueiras = 1,50m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Hortências = 1,50m

1º Chanfro = D = 7,854m

2º Chanfro = D = 7,854m

APM - 42: RECREAÇÃO E LAZER = 580,03m² = 0,128%

Logradouro: Rua das Figueiras = D = 10,00m.

Fundo confrontante: Rua das Hortências = D = 10,00m

Lado direito confrontante: QD.14 - LT.11/12 = 58,00m

Lado esquerdo confrontante: QD. 15 - LT. 01/18 = 58,00m

APM - 43: ÁREA VERDE = 121,13m² = 0,027%

Logradouro: Rua dos Ipês = 36,988m

Fundo confrontante: Lote 01 - Qd. 14 = 7,07m + 24,00m

Lote 22 - Qd. 14 + 14,38m + D = 5,03m

Lado direito confrontante: Rua dos Ipês = D = 2,289m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Figueiras = 2,50m

1º Chanfro = D = 7,85m

2º Chanfro = D = 5,60m

APM - 44: ÁREA VERDE = 101,27m² = 0,022%

Logradouro: Rua dos Jacarandás = 48,00m

Fundo confrontante: Lote 10 - Qd. 17 = 7,07m + 24,00m

Lote 11 - Qd. 17 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua das Tarumãs = 1,50m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Figueiras = 1,50m

1º Chanfro = D = 7,854m

2º Chanfro = D = 7,854m

APM - 45: RECREAÇÃO E LAZER = 580,05m² = 0,128%

Logradouro: Rua das Tarumãs = D = 10,00m

Fundo confrontante: Rua dos Jacarandás = D = 10,00m

Lado direito confrontante: lotes 10 e 11 - Qd. 16 = 58,00m

Lado esquerdo confrontante: lotes 01 e 20 Qd. 17 = 58,00m

APM - 46: ÁREA VERDE = 133,66m² = 0,029%

Logradouro: Avenida dos Ipês = 42,529m

Fundo confrontante: Lote 01 - Qd 16 = 22,98m

Lote 20 - Qd 16 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua das Figueiras = 2,50m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Tarumãs = D = 0,90m

1º Chanfro = D = 4,405m

2º Chanfro = D = 7,85m

APM - 47: ÁREA VERDE = 101,27m² = 0,022%

Logradouro: Rua dos Jacarandás = 48,00m

Fundo confrontante: Lote 18 - Qd. 18 = 7,07m + 24,00m

Lote 19 - Qd. 18 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua dos Lírios = 1,50m

Lado esquerdo confrontante: Rua das Tarumãs = 1,50m

1º Chanfro = D = 7,854m

2º Chanfro = D = 7,854m

APM - 48: ÁREA VERDE = 133,66m² = 0,029%

Logradouro: Avenida dos Ipês = 42,529m

Fundo confrontante: Lote 01 - Qd. 18 = 7,07m + 24,00m

Lote 37 - Qd. 18 + 22,98m

Lado direito confrontante: Rua das Tarumãs = D = 0,90m

Lado esquerdo confrontante: Rua dos Lírios = 2,50m

1º Chanfro = D = 7,85m

2º Chanfro = D = 4,405m

APM - 49: ÁREA VERDE = 120,17m² = 0,027%

Logradouro: Rua dos Jacarandás = 56,812m

Fundo confrontante: Lote 11 - Qd. 19 = 7,93m + 32,41m

Lote 12 - Qd. 19 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua dos Buritis D = 1,52m

Lado esquerdo confrontante: Rua dos Lírios = 1,50m

1º Chanfro = D = 9,192m

2º Chanfro = D = 7,854m

APM - 50: ÁREA VERDE = $133,66\text{m}^2 = 0,029\%$

Logradouro: Avenida dos Ipês = 42,529m

Fundo confrontante: Lote 01 - Qd. 19 = 22,98m

Lote 23 - Qd. 19 + 24,00m + 7,07m

Lado direito confrontante: Rua dos Lírios = 2,50m

Lado esquerdo confrontante: Rua dos Buritis = D = 0,90m

1º Chanfro = D = 4,405m

2º Chanfro = D = 7,85m

APM - 51: RECREAÇÃO/ESPORTE E LAZER = $3.899,68\text{m}^2 = 0,860\%$

Logradouro: Rua dos Buritis = D = 119,141m + 4,49m + D = 5,10m + D = 17,35m + 4,00m + D = 17,35m + D = 5,10m + 14,87m + D = 4,31m + D = 156,913m

Fundo confrontante: ZPA - I = D = 59,457m + D = 121,925m + D = 159,424m

Lado direito confrontante: APM - 52 = 28,132m

APM - 52: RECREAÇÃO/ESPORTE E LAZER = $3.627,86\text{m}^2 = 0,800\%$

Logradouro: Rua dos Buritis = D = 68,208m

Fundo confrontante: ZPA - I = D = 61,017m

APM - 53 + 27,99m

Lado direito confrontante: Rua dos Jacarandás = 55,595m

Lado esquerdo confrontante: APM - 51 = 28,132m

1º Chanfro = D = 6,375m

APM - 53: RECREAÇÃO/ESPORTE E LAZER = $6.795,94\text{m}^2 = 1,499\%$

Logradouro: Rua dos Jacarandás = 15,00m + 5,00m + 161,00m + 5,00m + 71,562m

Fundo confrontante: ZPA - I = D = 179,991m + D = 29,098m + 10,611m

Lado direito confrontante: Rua das Caliandras = 76,867m + D = 4,525m + D = 29,218m

Lado esquerdo confrontante: APM - 52 = 27,99m

1º Chanfro = D = 4,525m

Art. 3º Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no parcelamento denominado “JARDINS LISBOA”, ficam previstas as seguintes Zonas de Uso: Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), para as quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; Zona de Proteção Ambiental - III (ZPA-III), para as quadras 08, 19, 20 e 21, com exceção feita às Áreas Públicas Municipais destinadas a equipamentos públicos.

Art. 4º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

Art. 5º Conforme Art. 3º, inciso I e II e Art. 8º, da Lei n.º 7.222/93, o Interessado deverá implantar no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento:

- a. Rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento;
- b. Rede de abastecimento de água potável;
- c. Abertura de vias de circulação;
- d. Demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
- e. Obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplanagem;
- f. Obras de pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais e sarjetas.

Art. 6º A implantação do loteamento é de total competência e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 7º Após a aprovação do loteamento, o empreendedor tem prazo de 180 (cento e oitenta dias) para registro do loteamento em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposição do art. 18 da Lei Federal n.º 6766/79.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 023,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 12, da Lei n.º 8.336, de 29 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - FUNDO DE APOIO DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 14** (quatorze) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 9.432.920,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais), correspondentes à 1.604.238,0952 UROMGs (um milhão, seiscentas e quatro mil, duzentas e trinta e oito vírgula zero nove e cinquenta e duas Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 01 031 0001 2.001 - 3190.11.00 - 00.....	R\$1.165.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3190.13.00 - 00.....	R\$ 540.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3190.94.00 - 00.....	R\$ 335.000,00
SOMA.....	R\$ 2.040.000,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 04 122 0028 2.008 - 3190.13.00 - 00.....	R\$ 250.000,00
SOMA.....	R\$ 250.000,00